Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA CNPJ: 13.781.828/0001-76



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 144/2022 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO №054/2022-D

QUINTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08— Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado LOCATÁRIO, e **MARIA ZENY PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.678.555-34 e na C.I/RG nº 01.900.026-03, residente e domiciliado na Travessa José Teotonio dos Santos, nº 28, Bairro Centro, CEP: 46.700-000 em Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente LOCADOR, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se sequem:

1. - DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato № 144/2022, assinado em 05 de agosto de 2022, já alterado pelo quarto aditivo, assinado em 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a locação de um imóvel que visa atender as necessidades da Diretoria de Obras vinculada á Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Ibitiara-BA.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2°, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período de 05 (cinco) meses, iniciando no dia **30 de abril** de 2024, estendendo-se até o dia **30 de setembro de 2024**.

3. - DO VALOR

3.1. — Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Oitava do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA CNPJ: 13.781.828/0001-76



·

Órgão/Unid.: 0201 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.
- 5.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara - Ba, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA CONTRATANTE Locatário

FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

> MARIA ZENY PEREIRA DE OLIVEIRA CONTRATADO Locador

TESTEMUNHAS:	
1 – Nome:	2 – Nome:
RG:	

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov